



Autor: Regina de Souza Bortolozzo

Aprovada e Sancionada: 04/10/2024

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

LEI MUNICIPAL N 827, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Autor: Poder Legislativo

"Declara o trecho do Rio Cabaçal situado dentro dos limites do Município de Lambari D'Oeste/MT como monumento natural e patrimônio paisagístico e turístico do Município de Lambari D'Oeste/MT"

ANEXOS:



LEI MUNICIPAL 827.2023 DECLARA O TRECHO DO RIO CABAÇAL SITUADO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO COMO MONUMENTO NATURAL E PATRIMONIO PAISAGISTICO E TURISTICO -

Publicado: 04/10/2024 às 10h34m - [pdf] - [1.0MB]

<https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/8730-lei-municipal-n-827-de-23-de-outubro-de-2023>